

As Comissões Avaliadoras responsáveis pela análise dos projetos, das ações ou dos programas inscritos no 5º Prêmio de Prioridade Absoluta 2025 são compostas pelos(as) seguintes integrantes:

I – Comissão Avaliadora do Eixo Temático I (medidas protetivas):

- a) **Julianne Freire Marques**, juíza indicada pelo presidente do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj);
- b) **Iracy Ribeiro Manguiera Marques**, presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, membra do Foninj;
- c) **Conceição Aparecida Canho Sampaio Gabbardo**, presidente do Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup), membra do Foninj;
- d) **Caio Henrique Faustino da Silva**, servidor da Corregedoria Nacional de Justiça;
- e) **Edinaldo César Santos Junior**, juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça; e
- f) **Benedito Rodrigues dos Santos**, consultor de proteção de crianças e adolescentes do Unicef no Brasil.

II – Comissão Avaliadora – Eixo Temático II (medidas socioeducativas):

- a) **Rodrigo Rodrigues Dias**, juiz indicado pelo presidente do Foninj;
- b) **Jonatas dos Santos Andrade**, juiz do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF), membro do Foninj;
- c) **Rafael Souza Cardozo**, presidente do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv), membro do Foninj;
- d) **Cláudia Catafesta**, juíza da Corregedoria Nacional de Justiça;
- e) **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada**, juíza auxiliar da Presidência do CNJ; e
- f) **Benedito Rodrigues dos Santos**, consultor de proteção de crianças e adolescentes do Unicef no Brasil.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Fórum Nacional da Infância e da Juventude, com apoio da Secretaria de Estratégia e Projetos (SEP).

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 137, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria Presidência nº 1/2023, que designa Juízes(as) Auxiliares da Presidência para exercerem atribuições no CNJ.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 00015/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria CNJ nº 1/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Elinay Almeida Ferreira e Wanessa Mendes de Araújo, Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ, para exercerem as atribuições de Supervisoras do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (Ceajud). (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

Secretaria Geral

Secretaria Processual